JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 58/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 22/2025

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para cadastro e liberação do evento no Instituto Mineiro de Agropecuária- IMA, acompanhamento de todo o evento e realização dos exames necessários no 26º Torneio Leiteiro de Arantina,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr. Prefeito

Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado

Publicado o aviso de dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, **foram apresentadas propostas adicionais**.

Proposta: Landim & Landim Representações LTDA. **Valor total: 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**
Proposta: Iago Batista Campos de Oliveira – ME **Valor total: 7.000,00 (sete mil reais)**
Proposta: Rezende Veterinária **Valor total: 6.000 (seis mil reais)**
Proposta de menor preço: Maria Fernanda Batista de Almeida **Valor total: 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**

Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levado em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apresentada na fase de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto à unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor.

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico--financeiro, que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Arantina, 17/07/2025.

_____

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação